



**CENTRO UNIVERSITARIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA
NEVES - UNIPTAN**

**Edital nº 01 – CONCURSO DE PERFORMANCE MUSICAL
UNIPTAN**

O Reitor do **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - UNIPTAN**, de São João del-Rei/MG, no uso de suas atribuições, estabelece normas e divulga aos interessados em geral as informações relativas ao **1º CONCURSO DE PERFORMANCE MUSICAL UNIPTAN**, direcionada a toda a comunidade acadêmica da Instituição, **com a primeira etapa a ser realizado no dia 10 de julho de 2018 às 17 horas e segunda etapa a ser realizada no dia 13 de agosto de 2018 as 17 horas.**

1. OBJETIVO GERAL

O presente Edital tem por finalidade instaurar o **1º CONCURSO DE PERFORMANCE MUSICAL UNIPTAN**, com o objetivo de valorizar o trabalho artístico dos discentes, docentes e técnicos da Instituição.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO 1º CONCURSO DE PERFORMANCE MUSICAL UNIPTAN

2.1. Nome do Evento: **1º CONCURSO PERFORMANCE MUSICAL UNIPTAN.**

2.2. Público-alvo: **Discentes, docentes e técnicos administrativos do UNIPTAN.**

2.3. Número de prêmios a serem concedidos:

2.3.1 – Certificado com 20 horas de atividades extracurriculares para os artistas finalistas que forem discentes do UNIPTAN.

2.3.2 – Certificado com o título de **MELHOR PERFORMANCE MUSICAL UNIPTAN.**

2.4. Período de vigência da inscrição neste Edital: 11/06/2018 a 29/06/2018.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DAS PERFORMANCES MUSICAIS

3.1. A performance musical deve ser apresentada com **pelo menos 1 (um) discente ou docente ou técnico administrativo do UNIPTAN.**

3.2. Ficam excluídos do presente Edital, docentes e técnicos administrativos que se encontram em período de qualquer tipo de afastamento de suas funções, em caráter temporário ou definitivo, bem como discentes em situação de irregularidade acadêmica ou administrativa na Instituição.

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO DURANTE O 1º CONCURSO DE PERFORMANCE MUSICAL UNIPTAN

4.1. O processo de seleção e escolha dos projetos será conduzido pela Organização UNIPTAN, que constituirá Comissão própria para avaliação e votação.

4.2. As apresentações deverão ser inscritas pelos candidatos em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora, devendo ser assinados pelos membros dos grupos.

4.3 – A responsabilidade pela disponibilização dos formulários de inscrição será da Professora Kelly Torres – kelly.torres@uniptan.edu.br.

4.4 – A Comissão Organizadora, escolherá as 5 melhores performances finalistas e estas realizarão apresentações no período entre 06 e 10 de agosto de 2018, para que o público possa votar.

4.4.1 - No dia estipulado para a apresentação, os/as artistas poderão cantar até 3 (três) músicas do seu repertório.

4.5. A seleção da PERFORMANCE MUSICAL vencedora ocorrerá através de votação realizada pelos discentes, docentes e técnicos administrativos do UNIPTAN, em espaço próprio, entre os dias 06 e 10 de agosto de 2018.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS

5.1. A Comissão nomeada pelo UNIPTAN ficará incumbida de analisar os resultados das votações, emitindo parecer formal no dia 13 de agosto de 2018.

5.2. O parecer da Comissão será constituído do resultado “vencedor/aa”, seguido de uma justificativa sobre o parecer final, considerando o resultado do item 4.5.

5.3. Sobre o julgamento realizado pela Comissão nomeada pelo UNIPTAN não caberá qualquer tipo de recurso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições poderão ser feitas na Coordenação do Curso de Administração, no horário entre 17 e 19 horas, no período de 11 a 29 de junho de 2018, através da entrega de formulário próprio devidamente assinado, devendo ser gerado um recibo da inscrição para o proponente.

6.2. Somente serão aceitas as inscrições efetivadas dentro do prazo estipulado neste Edital.

6.3. Juntamente com o formulário de inscrição, deverá ser encaminhado um áudio e um vídeo de 3 a 5 minutos com uma música representando a performance musical que irá concorrer. O vídeo pode ser gravado através do celular.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A PERFORMANCE MUSICAL que tiver o parecer “vencedora” pela Comissão nomeada pelo UNIPTAN e validado pela Pró-reitora de Pesquisa e Extensão do UNIPTAN fará jus ao recebimento do Troféu UNIPTAN de melhor PERFORMANCE MUSICAL.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As dúvidas a respeito do conteúdo e das etapas deste Edital devem ser tratadas no Coordenação de Administração – Tel.: (35) 99129-2864 – Professora Kelly Torres

8.2. Não será ressarcida qualquer despesa a/ao artista, caso ele/a contraia gastos para a apresentação das mesmas, durante o 1º CONCURSO DE PERFORMANCE MUSICAL UNIPTAN.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora.

8.5. A inscrição no processo de que trata este Edital implica a aceitação plena, por parte do candidato, de todos os termos nele constantes.

São João del-Rei, 09 de junho de 2018.

Ricardo Assunção Viegas
Reitor